



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – FUNDAÇÃO CASA UNIDADE DOM
HELDER CÂMARA DE FRANCA, CAIP – CENTRO DE ATENDIMENTO
INICIAL E PROVISÓRIO DE FRANCA E PENITENCIÁRIA DE FRANCA –
ANO LETIVO 2020**

O Dirigente de Ensino torna público o edital de credenciamento para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar na Fundação CASA, CAIP e Penitenciária de Franca, nas classes vinculadas a Escola Estadual Professora Helenos Cury de Tacca, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Franca, localizada no município de Franca, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Resolução SE 71/2019, Resolução Conjunta SAP nº 02/16, Resolução Conjunta SE-SJDC-1/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC-2/2017.

É condição indispensável para ministrar aulas no ano letivo de 2020 na Rede Estadual de Ensino, estar inscritos (as) no processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2020, conforme Resolução SE 71/2019.

O processo de credenciamento regido por este edital será executado nos seguintes termos:

1. O regime será aquele que vincula o servidor ao serviço público;
2. Este credenciamento destina-se **exclusivamente** aos docentes que **não atuam** na Fundação Casa, CAIP e Penitenciária de Franca na Diretoria de Ensino Região Franca em 2020 e que desejam se credenciar. Portanto, os docentes que, após o processo de avaliação 2019 foram reconduzidos para atuar em 2020, estão isentos da inscrição neste processo.
3. O credenciamento tem validade para o ano letivo de 2020.

I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Fundação CASA, CAIP-Franca e Penitenciária de Franca que:

- 1) exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) seja assíduo e pontual;
- 3) tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido nas instituições citadas;

- 4) tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;
- 5) utilize metodologias de trabalho que promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
- 6) seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições envolvidas;
- 9) tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação Casa e da Penitenciária de Franca;
- 10) tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) participe dos Conselhos de Classe/Ano;
- 14) seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) Dias 08, 09, 10 e 13 de janeiro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2) O credenciamento ocorrerá na EE Prof^a Helena Cury de Tacca, Rua Domingos Jardim, 2321-Tropical II- Franca-SP, fone – 3705-2538.
- 3) No ato do credenciamento o candidato deverá:
 - 3.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
 - 3.2 - Apresentar sua proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital;
 - 3.3 - Estar preparado para realização de entrevista, conforme item VI deste edital.

4) Este credenciamento poderá ser feito por procuração, exceto o comparecimento à entrevista.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

1) O candidato deverá ser habilitado para a disciplina para a qual pretende candidatar-se, sendo o comprovante, a qualificação que estiver registrada na SED, conforme consulta efetuada pela EE Prof. Helena Cury de Tacca, sendo que, em caso contrário o candidato terá indeferido o seu credenciamento.

2) Estar inscrito para o processo de atribuição de aulas/2020 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Franca-SP.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

1) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas/2020 na Diretoria de Ensino - Região de Franca, na seguinte conformidade:

1.1- Para o docente categoria F, apresentação do comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas/2020;

1.2 - Para os docentes contratados, cujos contratos foram celebrados nos anos de 2017, 2018 e 2019, com base na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, o comprovante de inscrição será obtido por meio de consulta na SED, pelo Diretor da EE Professora Helena Cury de Tacca;

1.3- Para os docentes candidatos a contratação, apresentação do protocolo de inscrição para o processo de atribuição de aulas/2020.

2) Proposta de Trabalho conforme Item V;

3) Currículo vitae resumido, endereço e telefone;

4)CTA (Contagem de Tempo para Atribuição);

5)Atestado de tempo de Magistério da Secretaria de Estado da Educação, expedida pelo Diretor da Unidade escolar, com data base 30/06/2019 – 0,002 por dia, até o máximo de 5 pontos;

6)Certificado de participação em cursos de Capacitação Específica da Fundação Casa e Penitenciária de Franca, considerando 0,5 ponto por curso, até o máximo de três pontos;

7)Certificado de aprovação em Concurso Público para PEB II, conforme o caso (original e cópia reprográfica), até o máximo de um ponto;

8)Diploma de Mestre ou Doutor, correlato à disciplina ou na área da disciplina Educação (original e cópia reprográfica), considerando 03 e 05 pontos respectivamente.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:

1.1- O objetivo do docente para o trabalho na Fundação CASA, CAIP e/ou Penitenciária de Franca.

1.2- A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;

1.3- A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.

1.4- A proposta de trabalho será avaliada, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá obter no mínimo a nota 5 (cinco) para ser credenciado.

VI – DA ENTREVISTA

1) Na ocasião do credenciamento, os candidatos serão submetidos à entrevista oral e escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho.

2) São critérios para avaliação da entrevista:

2.1) Clareza na exposição;

2.2) Uso dos recursos da língua portuguesa;

2.3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

2.4) Postura ética;

3) A entrevista será registrada por escrito, deverá ser respondida e assinada presencialmente, pelo candidato, não cabendo recurso de procuração, no dia marcado para sua entrevista.

4) A entrevista será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que o candidato deverá obter no mínimo a nota 5 (cinco) para ser credenciado.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos resultará do somatório da pontuação dos títulos e tempo de serviço, conforme os documentos do item IV deste Edital, acrescida da pontuação da entrevista e da proposta de trabalho, essas de caráter eliminatório, conforme itens V e VI deste Edital.

VIII– DO CRONOGRAMA

1) Período de credenciamento: 08/01/2020 a 13/01/2020, na EE Professora Helena Cury de Tacca, Rua Domingos Jardini, 2321 - Trop. II - Franca-SP, horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2) A entrevista será realizada no dia 14/01/2020, das 8h00 às 12h00 na EE Professora Helena Cury de Tacca, Rua Domingos Jardini, 2321 - Trop.II - Franca-SP.

3) Publicação da lista geral de credenciados, no site da Diretoria de Ensino da Região de Franca, dia 15 de janeiro de 2020.

4) Período para interposição de recursos: dois dias úteis após a publicação do Credenciamento. Os recursos deverão ser solicitados e protocolados na Diretoria de Ensino-Região de Franca.

5) Publicação da lista final dos credenciados: 20 de janeiro de 2020.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas na Fundação Casa, CAIP e Penitenciária de Franca não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

3) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Franca em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pela Fundação Casa e Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.

4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC-SP poderão determinar alterações no presente edital.

Franca, 07 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

Marcos Antônio Pereira do Amaral
RG 22.018.705-8
Dirigente Regional de Ensino